



**RESOLUÇÃO Nº 003/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre suspensão dos efeitos da resolução 055/2025 e da outras providencias”

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Art. 32 e 33, combinado com o parágrafo único do Art. 95 do Estatuto, visando a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria e revisão nos serviços prestados pelo CISNORPI;

Considerando a publicação da resolução 055/2025 do CISNORPI que dispõe sobre alteração, inclusões e exclusões de procedimentos na Tabela de Valores.

Considerando que a decisão atual pode causar prejuízos irreparáveis e que uma nova votação com mais transparência é necessária.

Art. 1º Fica suspensa a resolução 055/2025, até que seja realizada uma nova assembléia com uma nova apresentação detalhada pela direção Técnica do CISNORPI, e uma discussão mais aprofundada sobre os impactos financeiros dos profissionais de nível superior elencados na tabela de valores de preço publica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à 01 de Janeiro de 2026

Jacarezinho, 09 de Janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Lisandro José Neia Bagio
Vice-Presidente

Luiz Fabiano Zanatta
Secretário